



Externato Santa Francisca

Ano Letivo 2019/2020

REGULAMENTO DO EXTERNATO

Este documento destina-se a dar conhecimento a todos os Encarregados de Educação das normas e deveres praticados por esta instituição. Para conhecimento de todos informamos:

1 – Horários

O Externato Santa Francisca está aberto nos dias úteis das 7h30m às 19h exceto:

Feriados Nacionais e Municipais

Nos dias 23/12/2019 – 24/12/2019 - 31/12/2019 - 24/02/2020 - 13/04/2020 - e 12/06/2020

No mês de Agosto, caso o número de alunos seja reduzido (inferior a dez), o Externato encerra para limpeza e manutenção. Por razões de força maior, surto de doença infectocontagiosa, desinfestação, ou sempre que outras circunstâncias o determinem.

Nota: Após a hora de encerramento, será cobrada adicionalmente a quantia de 5 € por cada meia hora de atraso.

Ensino Pré - Escolar

Atividade Pedagógica - 9h às 12h e das 14h às 16h

Almoço - 12h30m às 13h30m

Higiene/Sesta – 13h30 às 16h

Lanche – 16h às 17h

Atividades Lúdicas – 17h às 19h

1º Ciclo do Ensino Básico

Atividade Pedagógica - 9h15m às 12h15m e das 14h às 16h

Almoço /Intervalo - 12h15m às 14h

*O Regulamento Interno Escolar 2019/20 está disponível para consulta no Externato.

Lanche – 16h às 16h30m

Atividades Lúdicas – 18h às 19h

Atividades Oferta Complementar

Língua Inglesa – Terças-feiras e Quintas-feiras das 16h30m às 17h30m

Atividades Extra Curriculares

Ballet – Quartas-feiras das 16h30m às 17h30m

Judô - Quartas-feiras das 16h30m às 17h30m

Natação – Segundas-feiras das 11h às 12h

2 – Admissão

São admitidos alunos de ambos os sexos a partir dos 3 anos de idade (feitos até 31 de dezembro do ano decorrente)

3 – Inscrição/Matrícula

As Matrículas do Externato Santa Francisca são efetuadas até ao mês de Abril, não se responsabilizando o Externato, após esta data pela garantia de lugar.

As crianças ao serem inscritas/matriculadas deverão apresentar:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (fornecida pelo Externato);
- Duas Fotografias do aluno;
- Fotocópia do Boletim de Vacinas;
- Fotocópia da Cédula Pessoal/Cartão do Cidadão do aluno/Residência ou Passaporte;
- Fotocópia do Cartão de Utente do aluno;
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte do aluno.

Todas as alterações de morada ou número de telefone deverão ser comunicadas o mais rapidamente possível, pois só assim será possível o contacto em caso de emergência.

4 – Matrícula

A Matrícula será paga anualmente enquanto o aluno frequentar este Externato.

O valor da matrícula/inscrição anual será dividido nas mensalidades de Abril e Maio.

5-Mensalidade

A Mensalidade inclui as atividades curriculares e poderá sofrer alterações a partir dos três anos de idades (Ensino Pré-Escolar) dependendo do rendimento familiar (comparticipação do Ministério da Educação).

Caso o aluno venha a usufruir do subsídio, este ser-lhe-á deduzido durante dez meses ao valor da mensalidade praticada pelo Externato. Os meses de Julho e Agosto não são comparticipados pelo Ministério da Educação.

Todos aqueles que usufruam deste apoio, caso desistência de frequência do externato durante o ano letivo, terão de restituir na totalidade o valor da comparticipação que usufruíram até à data de saída.

6 - Seguro Escolar

Todos os alunos inscritos no Externato estão abrangidos por um Seguro Escolar. O seguro será pago anualmente no ato da inscrição e cobre todas as atividades realizadas pelas crianças no Externato ou durante as Visitas de Estudo.

Os danos causados pelos alunos, e que não se encontrem cobertos pelo seguro escolar, serão da responsabilidade do seu autor e reparados pelos respetivos pais/encarregados de educação.

7 – Desistências

- A desistência da matrícula não confere direito a qualquer reembolso;
- **A desistência de frequência durante o ano obriga a um pré-aviso por escrito de 30 dias sem o qual terá de pagar o mês seguinte à data da desistência;**

8 – Programas

Este Externato cumpre todos os programas estabelecidos oficialmente pelo Ministério da Educação.

9 – Visitas de Estudo

As Visitas de Estudo serão planificadas segundo o Projeto Educativo realizado ao longo do ano. Na sala de aula, serão, posteriormente, propostas atividades relacionadas com essa mesma visita.

A desistência da realização de uma visita de estudo, aquando autorizada atempadamente, não implica a restituição do seu valor.

Caso algum aluno esteja impossibilitado de realizar a Visita de Estudo e visto estas se encontrarem articuladas com o Projeto Educativo, esse mesmo aluno não terá aulas durante o período em que decorre a atividade e o externato não se responsabilizará pela sua frequência escolar.

Também os alunos que não estejam devidamente identificados com o vestuário da Instituição estão impossibilitados de acompanhar os seus colegas na Visita de Estudo.

10 – As Atividades Extra Curriculares

As atividades extracurriculares funcionam de 1 de Outubro até 30 de Junho, sendo obrigatória a frequência anual das mesmas, não havendo possibilidade de reembolso em caso de desistência, exceto quando doença comprovada.

A desistência de frequência do aluno durante o ano letivo implica o pagamento da totalidade dos restantes meses (máximo de 9 meses).

O seu funcionamento está dependente do número de alunos inscritos

11 - Faltas /Doença/Higiene

- Não se aceitam crianças na Instituição sem terem as vacinas em dia.

- Sempre que uma criança falte por motivo de doença, os pais deverão informar a Instituição, de modo a que sejam tomadas as devidas precauções.
- Em caso da criança adoecer na Instituição, os pais serão avisados de imediato e **devem providenciar para que a criança não permaneça na escola.**
- Todos os medicamentos deverão ser identificados com o nome, hora e dosagem a administrar. A sua administração deverá ser comunicada por escrito pelo encarregado de educação na caderneta do aluno. Em caso de administração de antibiótico, é necessária a receita do médico com a respetiva dosagem.
- Após falta por motivo de doença a criança deverá reentrar na Instituição acompanhada de uma declaração médica.
- Não se aceitam na instituição crianças com falta de higiene ou portadoras de doenças que possam contagiar outras crianças.
- Os produtos de higiene individual (fraldas, toalhetas, cremes ...) são fornecidos pelos pais.

12 – Direção do Externato

A Direção do Externato encontra-se a cargo da Dr.^a Eduarda Maria Noé Ferreira da Costa

13 – Corpo Docente e Não Docente

Coordenadora Pedagógica – A Diretora Pedagógica, Eduarda Maria Noé Ferreira da Costa, diretora nomeada pela DGAE é a representante permanente perante o Ministério de Educação e Ciência.

Ensino Pré-Escolar – Educadora de Infância

1º Ciclo Ensino Básico – Professora 1º Ciclo

Ensino da Língua Inglesa – Professora de Inglês

Expressão e Educação Físico Motora – Professor de Expressão Físico Motora

Ballet- Professora de Ballet Royal Academy

Judô – Professores do Clube Hajime

Natação- Cordenação e Equipa de Professores das Piscinas de Avenidas Novas (Lisboa)

Acompanhamento Educativo- Auxiliares de Ação Educativa

Manutenção das Instalações- Auxiliar de Limpeza

Equipa Técnica de Profissionais Especializados Lapsis (Psicólogo, Terapeuta da Fala, Professora de Ensino Especial, entre outros)

14 - Atendimento aos Pais

De modo a não perturbar o bom funcionamento das atividades, o atendimento aos pais será feito fora do horário letivo:

Ensino Pré-Escolar - sempre que os pais o solicitem, com marcação prévia.

1º Ciclo - todas as segundas 3ª feiras de cada mês, com marcação prévia.

15 - Calendário do Ensino Pré- Escolar e 1º Ciclo Ensino Básico

Período	Início	Termo
1º Período	16 setembro	17 dezembro
2º Período	6 janeiro	27 março
3º Período	14 abril	21 junho

Interrupções	
1º Período	De 18 de dezembro a 3 de janeiro de 2020 (Natal)
2º Período	De 24 a 26 de fevereiro de 2020 (Carnaval)
3º Período	De 30 de março a 13 de abril de 2020 (Páscoa)

16 - Pontualidade e Assiduidade

Apelamos à vossa compreensão para que os alunos sejam assíduos (só permitindo faltas em caso de força maior) e, pontuais para um bom funcionamento do grupo, de modo a que os trabalhos/rotinas não sejam constantemente interrompidos.

Caso não se verifique, a responsável considera a ausência do aluno marcando-lhe falta e seguindo a legislação aplicável.

17 – Alimentação

- Todas as crianças deverão tomar o pequeno-almoço em casa. Aquelas que entrem na Instituição até às 8h poderão trazer um iogurte ou uma peça de fruta para o meio da manhã e o mesmo se aplica às crianças que saem da escola por volta das 19h.
- As crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico deverão trazer um pequeno lanche para o meio da manhã (a ausência de alimento por períodos prolongados afeta o rendimento escolar) dado que a hora do almoço é às 12h15m e para o meio da tarde.
- A alimentação poderá ser ou não fornecida pelo externato, estando o valor correspondente na mensalidade.

Este serviço inclui sopa, prato e sobremesa, sendo que o mesmo cumpre as normas e legislação em vigor.

- As ementas são afixadas semanalmente, estando prevista a existência de dietas específicas sempre que exista prescrição médica para tal.
- Caso seja pretendido o almoço diário, os pais terão de o solicitar na véspera ou no próprio dia até às 10h da manhã.
- Aos pais que enviem o almoço de casa será cobrado Serviço de Refeitório (22 € mês).
- **O almoço deverá vir quente num termo**, não se aceitando refeições em caixas de plástico ou outro tipo de embalagens.

18 – Objetos Pessoais/Vestuário

- **A escola não se responsabiliza por brinquedos ou outros objetos de valor que as crianças tragam de casa, caso os mesmos se estraguem ou extraviem.**
- Todos os objetos de uso pessoal passíveis de serem trocados (casacos, kispos, termos, caixas de almoço etc.) deverão ser devidamente identificados com o nome da criança.

É obrigatório o uso de bibe escolar a todos os alunos do pré-escolar, segundo o modelo escolhido pelo Externato, que deverá **estar sempre limpo**. O Bibe do Colégio não deve sofrer alterações, tais como: a cor dos botões, remendos ou cotoveleiras.

O uso da mochila, do chapéu e da t-shirt com o logótipo do Externato é igualmente obrigatório para todos os alunos.

19 – Saída do Externato

- **A receção ou entrega de alunos só deverá ser feita dentro das instalações do Externato não se responsabilizando o mesmo por qualquer acidente.**
- **As crianças só serão entregues a pessoas devidamente identificadas (documento de identificação) e autorizadas pelos pais tendo estes de dar conhecimento prévio à instituição através da caderneta do aluno e autorização.**
- **Nenhum aluno poderá sair da Instituição sem autorização por escrito do encarregado de educação.**

20 - Tabela de Preços 2019-2020

PRÉ-ESCOLAR / 1º CICLO ENSINO BÁSICO

Serviços Obrigatórios

Anuidade Total Ensino Pré- Escolar	2745€
Anuidade Total 1º Ciclo do Ensino Básico	2855€

Inscrição/Matrícula Pré Escolar e 1º Ciclo	150 €
Seguro Escolar Anual	20 €
Mensalidades – 10 Prestações de Setembro a Junho (sem subsídio)	
Infantil/Ensino Pré-Escolar	235 €
1º Ciclo do Ensino Básico	245 €
A.T.L. (Meio Tempo)	150 €

Serviços Facultativos / Alimentação

Alimentação Mensal (Almoço)	98 €
Almoço Diário	5 €
Lanche Mensal	30 €
Lanche Diário	3 €
Serviço de Refeitório Mensal	22 €
Serviço de Refeitório Diário	3 €

Atividades Extra Curriculares

Ballet (1x por semana)	25 €
Judo (1x por semana)	27 €
Natação (1x por semana com transporte)	37 €

NOTAS:

- As mensalidades deverão ser pagas até ao último dia de cada mês, havendo um prolongamento de três dias após a referida data. **Caso tal não aconteça será cobrado 5 € por cada dia de atraso.**
- A falta de comparência ao Externato não dá direito a qualquer tipo de restituição.
- Haverá direito a um desconto na alimentação desde que os alunos não usufruam de qualquer subsídio e estejam ausentes cinco dias úteis consecutivos na mesma semana avisando por escrito a escola com antecedência de oito dias.
- No caso da frequência de irmãos no Externato no mesmo ano letivo, será feito um desconto de 10 % (crianças sem subsídio) na mensalidade base.
- A mensalidade do mês de Agosto será dividida em quatro prestações nos meses de Novembro, Dezembro, Janeiro e Fevereiro, independentemente da frequência ou não dos alunos. Neste mês o valor da alimentação é acrescido ao da mensalidade.
- A praia é uma atividade cobrada à parte da mensalidade e ao optar atempadamente por esta atividade não poderá usufruir qualquer tipo de reembolso em caso de desistência.

Com a inscrição do aluno considera-se aceite o presente regulamento.

A Direção:

Externato Sta. Francisca, Lda.
Contribuinte n.º 506 194 612
Rua Sabino de Sousa, 1.º Andar
1900 - 397 LISBOA
Telefone: 218 132 139

Endereço: Rua Sabino de Sousa, Nº19 1º Andar – 1900-397 Lisboa Tel./Fax: 218 132 139/ 936000200
 Sociedade por Quotas – Capital Social de 10.000€ – Contribuinte: 506194612
 E-Mail: esfrancisca@gmail.com www.esfrancisca.pt